



**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SNC Nº 01/ 2008**

**Prazo: 15 de abril de 2008**

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM submete à Audiência Pública, nos termos do art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a minuta (em anexo) da Deliberação que referenda o pronunciamento CPC 03 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis intitulado: Demonstração de Fluxos de Caixa.

Este pronunciamento está baseado no *IAS 7 Statement of Cash Flows do International Accounting Standards Board - IASB* e, propõe-se, irá estabelecer as diretrizes para a elaboração das informações contábeis relativas às variações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade através de uma demonstração que classifique os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As principais diferenças do CPC 03 em relação ao pronunciamento sobre a demonstração de fluxos de caixa do IASB referem-se à exigência, no pronunciamento local, de apresentação de uma reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, e ao veto, pelo CPC 03, à divulgação de qualquer valor de fluxo de caixa por ação. Nem o fluxo de caixa líquido nem quaisquer de seus componentes são substitutos do lucro líquido como indicador de desempenho da entidade, como a divulgação de um fluxo de caixa por ação poderia sugerir.

As poucas diferenças do CPC 03 em relação ao pronunciamento sobre a demonstração de fluxos de caixa do IASB foram feitas para proporcionar maior clareza, não conflitando com a norma internacional, e se referem à exigência, no pronunciamento local, de apresentação de uma reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, e ao veto, pelo CPC 03, à divulgação de qualquer valor de fluxo de caixa por ação. Nem o fluxo de caixa líquido nem quaisquer de seus componentes são substitutos do lucro líquido como indicador de desempenho da entidade, como a divulgação de um fluxo de caixa por ação poderia sugerir.

Foram feitos também alguns ajustes imprescindíveis ao caso brasileiro: onde a norma internacional se refere a dividendos, no pronunciamento local escreveu-se "dividendos ou juros sobre o capital próprio". O mesmo se fez em relação ao imposto de renda ("imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido").

Esta é uma audiência conjunta com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, nos termos da Deliberação CVM nº 520/07, que objetiva racionalizar e acelerar o processo de convergência com o padrão contábil internacional. A CVM espera receber especialmente comentários sobre os ajustes referidos nos tópicos anteriores. Esclarecimentos adicionais sobre esta minuta podem ser obtidos na página principal do CPC: <http://www.cpc.org.br>.

As sugestões e comentários, por escrito, deverão ser encaminhados, **até o dia 15 de abril de 2008**, à Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria, preferencialmente através do endereço eletrônico: [AudPublicaSNC0108@cvm.gov.br](mailto:AudPublicaSNC0108@cvm.gov.br) ou para a Rua Sete de Setembro, 111/27º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20050-901. As sugestões e comentários recebidos serão considerados de acesso público.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2008.

*Original assinado por*  
**MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA**  
**Presidente**



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SNC Nº 01/ 2008

**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

## **DELIBERAÇÃO CVM Nº XXXX, DE XX DE XXXXXX DE 2008**

Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento nos §§ 3º e 5º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, combinado com os incisos II e IV do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e considerando a importância e a obrigatoriedade, especialmente para as companhias abertas, de que as normas contábeis brasileiras sejam convergentes com as normas contábeis internacionais;

### **DELIBEROU:**

I - aprovar e tornar obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento Técnico CPC 03, anexo à presente Deliberação, que trata sobre a Demonstração de Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;

II – facultar às companhias abertas a apresentação comparativa da Demonstração de Fluxos de Caixa, exceto para aquelas que elaboraram e divulgaram esta demonstração no exercício anterior;

III – facultar às companhias abertas a divulgação da Demonstração de Fluxos de Caixa em nota explicativa às Informações Trimestrais – ITRs de 2008; e

IV - que esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, aplicando-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008.

*Original assinado por*

**MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA**  
**Presidente**



## COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

### PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 03

### DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

#### PRONUNCIAMENTO

<b>Conteúdo</b>	<b>Item</b>
<b>OBJETIVO</b>	1 - 2
<b>ALCANCE</b>	3 - 4
<b>BENEFÍCIOS DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS FLUXOS DE CAIXA</b>	5 - 6
<b>DEFINIÇÕES</b>	7
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	8 - 9
<b>APRESENTAÇÃO DE UMA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA</b>	10 - 12
<b>Atividades Operacionais</b>	13 - 16
<b>Atividades de Investimento</b>	17
<b>Atividades de Financiamento</b>	18
<b>DIVULGAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	19 - 21
<b>DIVULGAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO</b>	22
<b>DIVULGAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA NUMA BASE LÍQUIDA</b>	23 - 26
<b>FLUXOS DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA</b>	27 - 30
<b>JUROS E DIVIDENDOS</b>	31 - 34
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO</b>	35 - 36
<b>INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E <i>JOINT VENTURES</i></b>	37 - 38
<b>AQUISIÇÕES E VENDAS DE CONTROLADAS, COLIGADAS E OUTRAS UNIDADES DE NEGÓCIOS</b>	39 - 42
<b>TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	43 - 44
<b>COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	45 - 47
<b>OUTRAS DIVULGAÇÕES</b>	48 - 53

#### APÊNDICES

**A. Demonstração de Fluxos de Caixa de uma Entidade que não é uma Instituição Financeira**

**B. Demonstrações de Fluxos de Caixa para uma Instituição Financeira**



## **Objetivo**

- 1 As informações sobre os fluxos de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e as necessidades da entidade para utilizar esses recursos. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem uma avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época e do grau de segurança de geração de tais recursos.
- 2 O objetivo deste Pronunciamento é o de exigir o fornecimento de informação acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de uma demonstração que classifique os fluxos de caixa durante os períodos provenientes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

## **Alcance**

- 3 A entidade deve preparar uma demonstração de fluxos de caixa de acordo com os requisitos deste Pronunciamento e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período.
- 4 Os usuários das demonstrações contábeis de uma entidade estão interessados em conhecer como a entidade gera e usa os recursos de caixa e equivalentes de caixa, independentemente da natureza das suas atividades e mesmo que o caixa seja considerado como o produto da entidade, como é o caso de uma instituição financeira. As entidades necessitam de caixa essencialmente pelas mesmas razões, por mais diferentes que sejam as suas principais atividades geradoras de receita. Elas precisam dos recursos de caixa para efetuar suas operações, pagar suas obrigações e prover um retorno para seus investidores. Assim sendo, este Pronunciamento requer que todas as entidades apresentem uma demonstração de fluxos de caixa.

## **Benefícios das informações sobre os fluxos de caixa**

- 5 Uma demonstração de fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que habilitam os usuários a avaliar as mudanças nos ativos líquidos de uma entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para alterar os valores e prazos dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas circunstâncias e oportunidades. As informações sobre os fluxos de caixa são úteis para avaliar a capacidade de a entidade gerar recursos de caixa e possibilitam aos usuários desenvolver modelos para avaliar e comparar o valor presente de futuros fluxos de caixa de diferentes entidades. A demonstração de fluxos de caixa também melhora a comparabilidade dos relatórios de desempenho operacional para diferentes entidades, porque atenua os efeitos decorrentes do uso de diferentes tratamentos contábeis para as mesmas transações e eventos.
- 6 Informações históricas sobre os fluxos de caixa são freqüentemente usadas como um indicador do valor, época e grau de segurança dos fluxos de caixa futuros. Também são úteis para verificar a exatidão das avaliações feitas, no passado, dos fluxos de caixa futuros, assim como para examinar a relação entre a lucratividade e os fluxos de caixa líquidos e o impacto de variações de preços.

## Definições

- 7 Os seguintes termos são usados neste Pronunciamento, com os significados abaixo especificados:

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Fluxos de caixa são as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa.

Atividades operacionais são as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Atividades de investimento são as referentes à aquisição e venda de ativos de longo prazo e investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e endividamento da entidade.

## Caixa e equivalentes de caixa

- 8 Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Para uma aplicação financeira se qualificar como valor equivalente de caixa deve ser prontamente conversível em caixa e estar sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Os investimentos em ações de outras entidades são excluídos dos equivalentes de caixa, a menos que sejam, em substância, equivalentes de caixa, por exemplo, no caso de ações preferenciais adquiridas dentro de um período de até três meses de seu resgate.
- 9 Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa, porque esses componentes são parte da gestão financeira de uma entidade e não parte de suas atividades operacionais, de investimentos ou de financiamento. A gestão do caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

## Apresentação de uma demonstração de fluxos de caixa

- 10 A demonstração de fluxos de caixa deve apresentar os fluxos de caixa, durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
- 11 A entidade apresenta seus fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento de forma mais apropriada a seus negócios. A classificação por atividade proporciona informações que permitem aos usuários avaliar o impacto de tais atividades sobre a posição financeira da entidade e o montante de seu caixa e equivalentes de caixa. Essas informações podem também ser usadas para avaliar a relação entre essas atividades.



- 12 Uma única transação pode incluir fluxos de caixa que são classificados diferentemente. Por exemplo, quando o desembolso de caixa para pagamento de um empréstimo inclui tanto os juros como o principal, a parte dos juros pode ser classificada como atividade operacional e a parte do principal, como atividade de financiamento.

### Atividades Operacionais

- 13 O montante dos fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais é o indicador-chave da extensão em que as operações da entidade têm gerado suficientes fluxos de caixa para amortizar empréstimos, manter a capacidade operacional da entidade, pagar dividendos (ou juros sobre o capital próprio, que no Brasil se assemelham a dividendos) e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. As informações sobre os componentes específicos dos fluxos de caixa operacionais históricos são úteis, em conjunto com outras informações, na projeção de futuros fluxos de caixa operacionais.
- 14 Os fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais são basicamente derivados das principais atividades geradoras de resultado da entidade. Portanto, eles geralmente resultam das transações e de outros eventos que entram na apuração do lucro líquido ou prejuízo. Exemplos de fluxos de caixa que decorrem das atividades operacionais são:
- (a) recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
  - (b) recebimentos de caixa decorrentes de *royalties*, honorários, comissões e outras receitas;
  - (c) pagamentos de caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;
  - (d) pagamentos de caixa a empregados ou por conta de empregados;
  - (e) recebimentos e pagamentos de caixa por uma seguradora de prêmios e sinistros, anuidades e outros benefícios da apólice;
  - (f) pagamentos ou restituição em caixa de impostos sobre a renda, a menos que possam ser especificamente identificados com as atividades de financiamento ou de investimento; e
  - (g) recebimentos e pagamentos em caixa com referência a contratos de intermediação.

Algumas transações, como a venda de um ativo imobilizado, podem resultar em ganho ou perda, que é incluído na apuração do lucro líquido ou prejuízo. Entretanto, os fluxos de caixa relativos a tais transações são fluxos de caixa provenientes de atividades de investimentos.

- 15 Uma entidade pode ter títulos negociáveis e empréstimos para fins de intermediação que sejam semelhantes a estoques adquiridos especificamente para revenda. Portanto, nesse caso, os fluxos de caixa decorrentes da compra e venda de títulos negociáveis são classificados como atividades operacionais. Da mesma forma, os adiantamentos de caixa e empréstimos feitos por instituições financeiras são comumente classificados como atividades operacionais, uma vez que se referem à principal atividade geradora de receita dessas entidades.



- 16 Uma reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais deve ser fornecida, de forma que os usuários tenham elementos para avaliar os efeitos líquidos das atividades operacionais e de outros eventos que afetam o lucro líquido e os fluxos operacionais de caixa em diferentes períodos.

### **Atividades de Investimento**

- 17 A divulgação em separado dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento é importante porque tais fluxos de caixa representam a extensão em que dispêndios de recursos são feitos pela entidade com a finalidade de gerar receitas e fluxos de caixa no futuro. Exemplos de fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento são:

- (a) desembolsos de caixa para aquisição de ativos imobilizados, intangíveis e outros ativos de longo prazo. Esses desembolsos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- (b) recebimentos em caixa resultantes da venda de ativos imobilizados, intangíveis e outros ativos a longo prazo;
- (c) desembolsos para aquisição de ações ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações societárias em *joint ventures* (exceto desembolsos referentes a títulos considerados como equivalentes de caixa ou mantidos para negociação);
- (d) recebimentos em caixa provenientes da venda de ações ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações societárias em *joint ventures* (exceto recebimentos referentes aos títulos considerados como equivalentes de caixa e os mantidos para negociação);
- (e) adiantamentos de caixa e empréstimos feitos a terceiros (exceto adiantamentos e empréstimos feitos por uma instituição financeira);
- (f) recebimentos em caixa por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos feitos a terceiros (exceto adiantamentos e empréstimos de uma instituição financeira);
- (g) desembolsos de caixa por contratos de futuros, a termo, de opção e *swap*, exceto quando os contratos forem destinados à intermediação ou os pagamentos forem classificados como atividades de financiamento; e
- (h) recebimentos em caixa por contratos de futuros, a termo, de opção e *swap*, exceto quando os contratos forem mantidos para intermediação ou transação própria, ou os recebimentos forem classificados como atividades de financiamento.

Quando um contrato for contabilizado como proteção (*hedge*) de uma posição identificável, os fluxos de caixa do contrato serão classificados do mesmo modo como forem classificados os fluxos de caixa da posição que estiver sendo protegida.

### **Atividades de Financiamento**

- 18 A divulgação separada dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante por ser útil para prever as exigências sobre futuros fluxos de caixa pelos fornecedores de capital à entidade. Exemplos de fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento são:



- (a) numerário recebido pela emissão de ações ou outros instrumentos de capital;
- (b) pagamentos em caixa a investidores para adquirir ou resgatar ações da entidade;
- (c) numerário recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos a curto e longo prazos;
- (d) amortização de empréstimos a pagar; e
- (e) pagamentos em caixa por um arrendatário, pela redução do passivo relativo a um arrendamento financeiro.

### **Divulgação de Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais**

19 A entidade deve divulgar os fluxos de caixa das atividades operacionais, usando:

- (a) o método direto, segundo o qual as principais classes de recebimentos brutos e desembolsos brutos são divulgadas; ou
- (b) o método indireto, segundo o qual o lucro líquido ou prejuízo é ajustado pelos efeitos:
  - (i) das transações que não envolvem caixa;
  - (ii) de quaisquer diferimentos ou outras apropriações por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros; e
  - (iii) de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

20 As entidades são encorajadas a divulgar os fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais usando o método direto. O método direto proporciona informações que podem ser úteis para estimar futuros fluxos de caixa e que não estão disponíveis com o uso do método indireto. De acordo com o método direto, as informações sobre as principais classes de recebimentos brutos e de pagamentos brutos podem ser obtidas:

- (a) dos registros contábeis da entidade; ou
- (b) ajustando as vendas, os custos das vendas (no caso de instituições financeiras, receitas de juros e semelhantes e despesas de juros e demais despesas semelhantes) e outros itens da demonstração do resultado referentes a:
  - (i) mudanças ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar;
  - (ii) outros itens que não envolvem caixa; e
  - (iii) outros itens cujos efeitos no caixa sejam fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento e de investimento.

21 De acordo com o método indireto, o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais é determinado ajustando o lucro líquido ou prejuízo quanto aos efeitos de:



- (a) mudanças ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar;
- (b) itens que não afetam o caixa, tais como depreciação, provisões, impostos diferidos, variações cambiais não realizadas, resultado de equivalência patrimonial em investimentos e participação de minoritários, quando aplicável; e
- (c) todos os outros itens cujos efeitos sobre o caixa sejam fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento ou de financiamento.

Alternativamente, o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais pode ser apresentado, conforme o método indireto, mostrando as receitas e despesas divulgadas na demonstração do resultado e as mudanças ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar.

Uma reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais deverá ser fornecida independentemente de a entidade usar o método direto ou indireto para apurar o fluxo líquido das atividades operacionais. A reconciliação deve apresentar, separadamente, por categoria, os principais itens a serem reconciliados. Além das principais classes de diferimentos, provisões e de outros ajustes ao lucro líquido, essa reconciliação deve demonstrar, no mínimo, as mudanças ocorridas no período nos recebíveis relativos às atividades operacionais, nos estoques, assim como nos pagamentos vinculados às atividades operacionais. Recomenda-se às entidades fornecer outros detalhes dessas categorias de contas que sejam relevantes. Por exemplo, alterações nas contas a receber de clientes em razão da venda de mercadorias, produtos ou serviços poderiam ser apresentadas separadamente das mudanças em outros recebíveis operacionais. Além disso, se o método indireto for utilizado, os montantes de juros (líquidos dos valores capitalizados) e os valores do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido pagos durante o período devem ser informados de forma detalhada em notas explicativas. No caso do imposto de renda e da contribuição social, devem também ser claramente distinguidos os montantes relativos à tributação da entidade daqueles retidos na fonte de terceiros e apenas recolhidos pela entidade.

## **Divulgação de Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento e de Financiamento**

- 22 A entidade deve apresentar separadamente as principais classes de recebimentos brutos e de pagamentos brutos decorrentes das atividades de investimento e de financiamento, exceto quando os fluxos de caixa, nas condições descritas nos itens 21 e 24, estiverem apresentados numa base líquida.

## **Divulgação de Fluxos de Caixa numa Base Líquida**

- 23 Os fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento podem ser apresentados numa base líquida nas situações em que houver:
- (a) recebimentos e pagamentos em caixa por conta de clientes, quando os fluxos de caixa refletirem mais as atividades de cliente e do que as da própria entidade; e
  - (b) recebimentos e pagamentos em caixa referentes a itens cuja rotação seja rápida, os valores sejam significativos e os vencimentos sejam de curto prazo.



- 24 Exemplos de recebimentos e pagamentos referentes ao item 21(a) são:
- (a) recebimento por conta de um cliente e depósito em sua conta de movimento em um banco;
  - (b) fundos mantidos para clientes por uma companhia de investimento; e
  - (c) aluguéis cobrados por conta de e pagos a donos de propriedades.
- 25 Exemplos de recebimentos e pagamentos referentes ao item 21(b) são adiantamentos destinados a, e à amortização de:
- (a) valores referentes a clientes que se utilizam de cartões de crédito para pagamento de suas compras;
  - (b) compra e venda de investimentos; e
  - (c) outros empréstimos tomados a curto prazo, como, por exemplo, os que têm vencimento em três meses ou menos, , contados a partir da respectiva contratação .
- 26 Os fluxos de caixa decorrentes das seguintes atividades de uma instituição financeira podem ser apresentados numa base líquida:
- (a) recebimentos e pagamentos em caixa pelo aceite e resgate de depósitos a prazo fixo;
  - (b) a colocação de depósitos ou sua retirada de outras instituições financeiras; e
  - (c) adiantamentos e empréstimos em caixa feitos a clientes, e a liquidação e amortização desses adiantamentos e empréstimos.

### **Fluxos de Caixa em Moeda Estrangeira**

- 27 Os fluxos de caixa decorrentes de transações em moeda estrangeira devem ser registrados na moeda funcional da entidade, convertendo-se o montante em moeda estrangeira à taxa cambial na data de cada fluxo de caixa.
- 28 Os fluxos de caixa de uma controlada no exterior devem ser convertidos para a moeda funcional da controladora, utilizando-se a taxa cambial na data de cada fluxo de caixa.
- 29 Os fluxos de caixa denominados em moeda estrangeira devem ser divulgados de acordo com o Pronunciamento CPC nº. 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. Uma taxa média ponderada de câmbio para um período poderá ser utilizada para registrar as transações em moeda estrangeira ou para a conversão dos fluxos de caixa de uma controlada no exterior, se o resultado não for substancialmente diferente daquele que seria obtido se as taxas de câmbio efetivas das datas de cada fluxo de caixa fossem usadas para esses fins. De acordo o Pronunciamento CPC nº. 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, não é permitido o uso da taxa de câmbio da data do balanço patrimonial para conversão da demonstração de fluxos de caixa de controladas ou coligadas no exterior.



- 30 Ganhos e perdas não realizados resultantes de mudanças nas taxas de câmbio de moedas estrangeiras não são fluxos de caixa. Todavia, o efeito das mudanças nas taxas cambiais sobre o caixa e equivalentes de caixa, mantidos ou devidos em moeda estrangeira, é apresentado na demonstração de fluxos de caixa, a fim de conciliar o caixa e equivalentes de caixa no começo e no fim do período. Esse valor é apresentado separadamente dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento e inclui as diferenças, se existirem, caso tais fluxos de caixa tenham sido divulgados às taxas de câmbio do fim do período.

### **Juros e Dividendos**

- 31 Os fluxos de caixa referentes a juros e dividendos ou juros sobre o capital próprio recebidos e pagos devem ser apresentados separadamente. Cada um deles deve ser classificado de uma maneira uniforme, de período a período, como decorrentes de atividades operacionais, de investimento ou de financiamento.
- 32 O valor total dos juros pagos durante o período é divulgado na demonstração de fluxos de caixa, quer tenha sido reconhecido como despesa na demonstração do resultado, como decorrentes de atividades operacionais, quer tenha sido capitalizado, como decorrentes de atividades de investimento.
- 33 Os juros pagos e recebidos e os dividendos (ou juros sobre o capital próprio) recebidos são comumente classificados como fluxos de caixa operacionais em instituições financeiras. Todavia, não há consenso sobre a classificação desses fluxos de caixa para outras entidades. Os juros pagos e recebidos e os dividendos (ou juros sobre o capital próprio) recebidos podem ser classificados como fluxos de caixa operacionais, porque eles entram na determinação do lucro líquido ou prejuízo. Alternativamente, os juros pagos e os juros e dividendos (ou juros sobre o capital próprio) recebidos podem ser classificados como fluxos de caixa de financiamento e fluxos de caixa de investimento, respectivamente, porque são custos de obtenção de recursos financeiros ou retorno sobre investimentos.
- 34 Os dividendos (ou juros sobre o capital próprio) pagos podem ser classificados como fluxo de caixa de financiamento, porque são custos da obtenção de recursos financeiros. Alternativamente, os dividendos (ou juros sobre o capital próprio) pagos podem ser classificados como um componente dos fluxos de caixa das atividades operacionais, a fim de auxiliar os usuários a determinar a capacidade de a entidade pagar dividendos (ou juros sobre o capital próprio) utilizando os fluxos de caixa operacionais.

### **Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

- 35 Os fluxos de caixa referentes ao imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido devem ser apresentados separadamente como fluxos de caixa das atividades operacionais, a menos que possam ser especificamente relacionados com atividades de financiamento e de investimento.
- 36 Os impostos sobre a renda resultam de transações que dão lugar a fluxos de caixa, classificados como atividades operacionais, de investimento ou de financiamento numa demonstração de fluxos de caixa. Embora a despesa com impostos possa ser prontamente identificável com as atividades de investimento ou de financiamento, torna-se às vezes impraticável identificar os respectivos fluxos de



caixa dos impostos, que podem, também, surgir num período diferente dos fluxos de caixa da transação básica. Portanto, os impostos pagos são comumente classificados como fluxos de caixa das atividades operacionais. Todavia, quando for praticável identificar o fluxo de caixa dos impostos com uma determinada transação, da qual resultem fluxos de caixa que sejam classificados como atividades de investimento ou de financiamento, o fluxo de caixa dos impostos será classificado como atividade de investimento ou de financiamento, conforme seja apropriado. Quando os fluxos de caixa dos impostos são alocados em mais de uma classe de atividade, o valor total dos impostos pagos é divulgado.

### **Investimentos em Controladas, Coligadas e *Joint Ventures***

- 37 Quando a contabilização do investimento baseia-se no método da equivalência patrimonial ou no método de custo, a entidade investidora fica limitada a apresentar, na demonstração do fluxo de caixa, aos fluxos de caixa entre a própria entidade investidora e a entidade na qual participe, representados, por exemplo, por dividendos e por adiantamentos.
- 38 Uma entidade que contabilize seu investimento em uma entidade de controle conjunto (*joint ventures*), utilizando a consolidação proporcional, incluirá em sua demonstração consolidada de fluxo de caixa sua parte proporcional nos fluxos de caixa da entidade controlada em conjunto. Uma entidade que contabilize tais investimentos usando o método da equivalência patrimonial incluirá, em sua demonstração de fluxos de caixa, os fluxos de caixa referentes a seus investimentos na entidade de controle conjunto e as distribuições de lucros e outros pagamentos ou recebimentos entre a entidade e a entidade de controle conjunto.

### **Aquisições e Vendas de Controladas, Coligadas e Outras Unidades de Negócios**

- 39 Os fluxos de caixa totais decorrentes de aquisições e de vendas de controladas, coligadas ou outras unidades de negócios devem ser apresentados separadamente e classificados como atividades de investimento.
- 40 A entidade deve divulgar, com respeito tanto a aquisições como a vendas de controladas, coligadas ou outras unidades de negócios durante o período, cada um dos seguintes itens:
- (a) o preço total de compra ou de venda;
  - (b) a porção do preço de compra ou de venda paga ou recebida em caixa e em equivalentes de caixa;
  - (c) a importância de caixa e equivalentes de caixa da controlada ou unidade adquirida ou vendida; e
  - (d) o valor dos ativos e passivos (exceto caixa e equivalentes de caixa) na controlada, coligada ou unidade de negócios adquirida ou vendida, resumido por categorias principais.
- 41 A apresentação separada dos efeitos dos fluxos de caixa de aquisições e vendas de controladas e de outras unidades de negócios, em linhas específicas da demonstração, juntamente com a divulgação separada dos valores dos ativos e passivos adquiridos ou vendidos, possibilita a distinção desses fluxos de caixa dos demais, decorrentes de outras atividades operacionais, de investimento e de



financiamento. Os efeitos do fluxo de caixa decorrentes das vendas não são deduzidos dos efeitos decorrentes das aquisições.

- 42 O valor total de caixa pago ou recebido como preço de compra ou de venda é apresentado na demonstração de fluxos de caixa, líquido do saldo de caixa ou equivalentes de caixa da controlada ou outra unidade de negócio adquirida ou vendida.

### **Transações que não Envolvem Caixa ou Equivalentes de Caixa**

- 43 Transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração de fluxos de caixa. Tais transações devem ser divulgadas em outra parte das demonstrações contábeis, de modo que forneçam todas as informações relevantes sobre essas atividades de financiamento e de investimento.
- 44 Muitas atividades de investimento e de financiamento não impactam diretamente os fluxos de caixa, embora afetem a estrutura de capital e de ativos de uma entidade. A não inclusão dessas transações é consistente com o objetivo da demonstração de fluxos de caixa, visto que tais itens não envolvem fluxos de caixa no período corrente. Exemplos de transações que não afetam o caixa são:
- (a) a aquisição de ativos com assunção direta do respectivo passivo ou por meio de um arrendamento financeiro;
  - (b) a aquisição de uma entidade por meio de emissão de ações; e
  - (c) a conversão de dívida em capital.

### **Componentes de Caixa e Equivalentes de Caixa**

- 45 A entidade deve divulgar os componentes de caixa e equivalentes de caixa e deve apresentar uma conciliação dos valores em sua demonstração de fluxos de caixa com os respectivos itens contabilizados no balanço patrimonial.
- 46 Em vista da variedade de práticas de gestão de caixa e de acordos bancários, a entidade deve divulgar a política que adota na determinação da composição do caixa e equivalentes de caixa.
- 47 O efeito de qualquer mudança na política para determinar os componentes de caixa e equivalentes de caixa, como, por exemplo, mudança na classificação dos instrumentos financeiros previamente considerados como parte da carteira de investimentos de uma entidade, deve ser apresentado.

### **Outras Divulgações**

- 48 A entidade deve divulgar, em nota explicativa da administração, os saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pelo grupo (ver item seguinte).
- 49 Existem diversas circunstâncias em que os saldos de caixa e equivalentes de caixa não estão disponíveis para uso do grupo. Entre os exemplos estão saldos de caixa e equivalentes de caixa em poder de uma controlada que opere em um país no qual se apliquem controles cambiais ou outras restrições legais, que impeçam o uso geral dos saldos pela controladora ou outras coligadas e controladas.



- 50 Informações adicionais podem ser importantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez de uma entidade. A divulgação de tais informações em nota explicativa da administração é recomendada e pode incluir:
- (a) o valor de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito;
  - (b) o valor dos fluxos de caixa de cada uma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, referentes aos investimentos em entidades de controle conjunto, contabilizados mediante o uso da consolidação proporcional;
  - (c) o valor dos fluxos de caixa que representam aumentos na capacidade operacional, separadamente dos fluxos de caixa que são necessários para apenas manter a capacidade operacional; e
  - (d) o valor dos fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento de cada segmento industrial e geográfico.
- 51 A divulgação separada dos fluxos de caixa que representam aumentos na capacidade operacional e dos fluxos de caixa que são necessários para manter a capacidade operacional é útil para permitir ao usuário determinar se a entidade está investindo adequadamente na manutenção da sua capacidade operacional. Uma entidade que não investe adequadamente na manutenção de sua capacidade operacional pode estar prejudicando a futura lucratividade em favor da liquidez corrente e da distribuição de lucros aos proprietários.
- 52 A divulgação dos fluxos de caixa por segmento permite aos usuários obter um melhor entendimento da relação entre os fluxos de caixa dos negócios, como um todo, e os de suas partes componentes, e a disponibilidade e variabilidade dos fluxos de caixa por segmento.
- 53 As demonstrações contábeis não devem divulgar qualquer valor de fluxo de caixa por ação. Nem o fluxo de caixa líquido nem quaisquer de seus componentes são substitutos do lucro líquido como indicador de desempenho da entidade, como a divulgação de um fluxo de caixa por ação poderia sugerir.



## Apêndice A

### Demonstração de Fluxos de Caixa de uma Entidade que não é uma Instituição Financeira

*Este apêndice é apenas ilustrativo e não é parte integrante das normas. A finalidade deste apêndice é ilustrar a aplicação das normas, para ajudar a esclarecer seu significado.*

- 1 Os exemplos mostram somente os valores do período corrente. Os valores correspondentes do período anterior devem ser apresentados de acordo com o futuro pronunciamento CPC que dará tratamento ao IAS 1 “*Presentation of Financial Statements*”.
- 2 As informações extraídas da demonstração do resultado e do balanço patrimonial são apresentadas para mostrar quais as origens dos valores que compõem a demonstração de fluxos de caixa, conforme o método direto e o método indireto. Nem a demonstração do resultado nem o balanço patrimonial estão apresentados em conformidade com os requisitos de divulgação e apresentação das demonstrações contábeis.
- 3 As seguintes informações adicionais são também importantes para a preparação da demonstração de fluxos de caixa:
  - todas as ações de uma controlada foram adquiridas por 590. O valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos são apresentados como segue:

Estoque	100
Contas a receber	100
Caixa	40
Ativo imobilizado (terrenos, fábricas, equipamentos, etc.)	650
Contas a pagar	100
Dívida a longo prazo	200

- 250 foram obtidos mediante emissão de ações e outros 250, por meio de empréstimo a longo prazo;
- a despesa de juros foi de 400, dos quais 170 foram pagos durante o período; 100, relativos à despesa de juros do período anterior, também foram pagos durante o período;
- foram pagos dividendos de 1.200;
- o imposto a pagar, no início e no fim do período, era de 1.000 e 400, respectivamente; durante o período, fez-se uma provisão de mais 200; o imposto na fonte, sobre dividendos recebidos, foi de 100;
- durante o período, o grupo adquiriu ativos imobilizados ao custo total de 1.250, dos quais 900 por meio de arrendamento financeiro; pagamentos em dinheiro de 350 foram feitos para compra de imobilizado;



- ativo imobilizado ao custo de 80 e depreciação acumulada de 60 foi vendido por 20;
- contas a receber no final de 20X2 incluíam juros a receber de 100.

<b>Demonstração Consolidada do Resultado Referente ao Período Findo em 20X2</b>	
Vendas	30.650
Custo de vendas	(26.000)
Lucro bruto	4.650
Depreciação	(450)
Despesas de venda e administrativas	(910)
Despesas de juros	(400)
Renda de investimentos	500
Prejuízo de câmbio	(40)
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	3.350
Imposto de renda e contribuição social	(300)
Lucro líquido	3.050


**Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de Dezembro de 20X2**

	<b>20X2</b>	<b>20X1</b>
<b>Ativos</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	230	160
Contas a receber	1.900	1.200
Estoques	1.000	1.950
Carteira de Investimentos	2.500	2.500
Ativo imobilizado, ao custo	3.730	1.910
Depreciação acumulada	(1.450)	(1.060)
Ativo imobilizado líquido	2.280	850
Total do ativo	<u>7.910</u>	<u>6.660</u>
<b>Passivos</b>		
Contas a pagar	250	1.890
Juros a pagar	230	100
IR e contribuições social a pagar	400	1.000
Dívida a longo prazo	2.300	1.040
Total do passivo	<u>3.180</u>	<u>4.030</u>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital social	1.500	1.250
Lucros acumulados	3.230	1.380
Total do patrimônio líquido	<u>4.730</u>	<u>2.630</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>7.910</u>	<u>6.660</u>



<b>Demonstração de Fluxos de Caixa pelo Método Direto</b>	<b>20X2</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	
Recebimentos de clientes	30.150
Pagamentos a fornecedores e empregados	(27.600)
Caixa gerado pelas operações	2.550
Juros pagos	(270)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(900)
<b><u>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</u></b>	<b>1.380</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	
Aquisição da controlada X, líquido do caixa incluído na aquisição (Nota A)	(550)
Compra de ativo imobilizado (Nota B)	(350)
Recebido pela venda de imobilizado	20
Juros recebidos	200
Dividendos recebidos	200
<b><u>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</u></b>	<b>(480)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	
Recebido pela emissão de ações	250
Recebido por empréstimo a longo prazo	250
Pagamento de passivo por <i>lease</i>	(90)
Dividendos pagos*	(1.200)
<b><u>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</u></b>	<b>(790)</b>
<b>Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>110</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período (Nota C)</b>	<b>120</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período (Nota C)</b>	<b>230</b>

(\*) – Esse valor também pode ser apresentado no fluxo de caixa das atividades operacionais.



<b>Demonstração de Fluxos de Caixa pelo Método Indireto</b>	
<b>20X2</b>	
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	3.350
Ajustes por:	
Depreciação	450
Perda cambial	40
Renda de investimentos	(500)
Despesas de juros	400
	3.740
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	(500)
Diminuição nos estoques	1.050
Diminuição em contas a pagar – fornecedores	(1.740)
Caixa proveniente das operações	2.550
Juros pagos	(270)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(900)
	1.380
<b><u>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</u></b>	
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	
Aquisição da controlada X, menos caixa líquido incluído na aquisição (Nota A)	(550)
Compra de ativo imobilizado (Nota B)	(350)
Recebimento pela venda de equipamento	20
Juros recebidos	200
Dividendos recebidos	200
	(480)
<b><u>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</u></b>	
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	
Recebimento pela emissão de ações	250
Recebimento por empréstimos a longo prazo	250
Pagamento de obrigação por <i>lease</i>	(90)
Dividendos pagos*	(1.200)
	(790)
<b><u>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</u></b>	
	110
<b>Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa</b>	
Caixa e equivalente de caixa no início do período	120
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	230

(\*) – Esse valor também pode ser apresentado no fluxo de caixa das atividades operacionais.

## Notas Explicativas sobre a Demonstração de Fluxos de Caixa (métodos direto e indireto)

### A. Aquisição de Subsidiária

Durante o período, o Grupo adquiriu a controlada X. O valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos são apresentados a seguir:

Caixa	40
Estoques	100
Contas a receber	100
Ativo imobilizado	650
Contas a pagar – fornecedores	(100)
Dívida a longo prazo	(200)
Preço total de compra	590
Caixa da subsidiária	(40)
Fluxo de caixa da aquisição, menos caixa da subsidiária	550

### B. Ativo Imobilizado

Durante o período, o Grupo adquiriu ativo imobilizado com um custo total de 1.250, dos quais 900 por meio de *leases* financeiros. Pagamentos em dinheiro de 350 foram feitos para aquisição de imobilizado.

### C. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem de numerário em mãos, saldos em poder de bancos e investimentos em instrumentos do mercado financeiro. Caixa e equivalentes de caixa incluídos na demonstração do fluxo de caixa compreendem:

	20X2	20X1
Caixa e saldos em bancos	40	25
Aplicações financeiras de curto prazo	190	135
Caixa e equivalentes	230	160
Efeito de oscilações nas taxas cambiais	-	(40)
Caixa e equivalentes de caixa ajustados	230	120

Caixa e equivalentes de caixa no fim do período incluem depósitos em banco de 100, mantidos por uma subsidiária, os quais não são livremente remissíveis à matriz, por motivos de restrições cambiais.

O Grupo tem empréstimos disponíveis para utilização no valor de 2.000, dos quais 700 poderão ser utilizados somente para expansão futura.


**D. Informação sobre Segmentos**

	Segmento A	Segmento B	Total
Fluxos de caixa de:			
Atividades operacionais	1.520	(140)	1.380
Atividades de investimento	640	160	(480)
Atividades de financiamento	(570)	(220)	(790)
	<u>310</u>	<u>(200)</u>	<u>110</u>

**Apresentação Alternativa (Método Indireto)**

Como alternativa, numa demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto, o lucro operacional, antes das mudanças no capital de giro, é, às vezes, demonstrado como segue:

Receitas, excluída a renda de investimentos	30.650
Despesas operacionais, excluída a depreciação	<u>(26.910)</u>
Lucro operacional antes das mudanças no capital de giro	<u>3.740</u>



## Apêndice B

### Demonstração de Fluxos de Caixa para uma Instituição Financeira

*Este apêndice é meramente ilustrativo e não é parte integrante das normas. A finalidade do apêndice é ilustrar a aplicação das normas e contribuir para o esclarecimento de seu significado.*

- O exemplo mostra valores do período corrente. Os valores correspondentes do período anterior devem ser apresentados de acordo com o futuro pronunciamento CPC que dará tratamento ao IAS 1 “*Presentation of Financial Statements*”

O exemplo é apresentado conforme o método direto.

	<b>20X2</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Juros e comissões recebidas	28.447
Juros pagos	(23.463)
Recuperação de empréstimos baixados para prejuízo	237
Pagamentos a empregados e fornecedores	(997)
	4.224
<i>(Aumento) diminuição em ativos operacionais</i>	
Recursos de curto prazo	(650)
Depósitos compulsórios	234
Adiantamentos a clientes	(288)
Aumento líquido em contas a receber de cartões de crédito	(360)
Outros títulos negociáveis a curto prazo	(120)
<i>Aumento (diminuição) em passivos operacionais</i>	
Depósitos de clientes	600
Certificados negociáveis de depósito	(200)
Caixa líquido das atividades operacionais antes do imposto de renda e contribuição social	3.440
Imposto de renda e contribuição social pagos	(100)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>3.340</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>	
Venda de coligada ou controlada	50
Dividendos recebidos	20
Juros recebidos	300
Produto da venda de títulos (títulos não negociáveis)	1.200
Compra de títulos (títulos não negociáveis)	(600)
Compra de ativo imobilizado	(500)
<b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>	<b>650</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	
Emissão de instrumento de dívida	1.000



# CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SNC Nº 01/ 2008

Emissão de ações preferenciais por coligada ou controlada	800
Amortização de empréstimo a longo prazo	(200)
Redução líquida em outros empréstimos	(1.000)
Dividendos pagos	(400)
Caixa líquido das atividades de financiamento	200
Efeitos das oscilações de câmbio sobre o caixa e equivalentes de caixa	600
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4.790</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<b>4.050</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do período</b>	<b>8.840</b>